

ATA EM MINUTA N.º 4/2026

Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada em 18 de fevereiro de 2026

Local: Auditório do Edifício Paços do Concelho Séc. XXI

Hora de abertura: 15 horas e 2 minutos

Hora de encerramento: 16 horas e 50 minutos

Presenças

Presidente Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira

Vice-Presidente Paulo Jorge Correia dos Reis

Vereadores Sara Maria Horta Nogueira Coelho

Luís Alberto Bandarra dos Reis

Gilberto Repolho dos Reis Viegas

Nuno Pedro dos Santos Borges Marques

Paulo Jorge do Rosário Dias

ORDEM DO DIA

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO E INTRODUÇÃO DE ASSUNTO NA ORDEM DE TRABALHOS

O Senhor Presidente, ao abrigo do n.º 2, do artigo 9.º, do Regimento da Câmara Municipal de Lagos, propôs a inclusão do assunto "**EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR NO LOTE 23 DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE BARÃO DE SÃO JOÃO" – PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL** - Proposta n.º 47/2026" na ordem de trabalhos, devido ao término do prazo da empreitada e a necessidade urgente de uma prorrogação de prazo.

A Câmara, por votação nominal, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 46/2026)

ORDEM DO DIA A Câmara, por votação nominal, deliberou fazer constar que aceitou, por **unanimidade**, e em minuta, proceder à apreciação de todos os assuntos que constam na ordem trabalhos.

(Deliberação n.º 47/2026)

PROPOSTAS SUBSCRITAS PELO SENHOR PRESIDENTE

EMPREITADA DE "SUBSTITUIÇÃO DE CONDUTAS DE FIBROCIMENTO QUE ABASTECEM

AS POVOAÇÕES DE ESPICHE E ALMÁDENA, A PARTIR DO RESERVATÓRIO DE MONTE LEMOS" - PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL ATÉ 31/03/2026 – RATIFICAÇÃO

Proposta n.º 40/2026, de 11 de fevereiro:

*"No âmbito da presente empreitada, **proponho** a ratificação do meu despacho, de 4 de fevereiro de 2026, abaixo transcrito, proferido sobre a informação n.º 6806, de 4 de fevereiro de 2026, da Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas:*

«Nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro (CCP), decido:

1. Prorrogar o prazo contratual da empreitada em epígrafe, pelo período de 55 dias (até ao dia 31 de março de 2026), devendo a revisão de preços ser calculada com base no plano de pagamentos que, na data da prorrogação de prazo, se encontrar em vigor, conforme previsto no n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, conforme proposto na Informação n.º 6806, de 4 de fevereiro de 2026, da DEPE.

2. Notificar o empreiteiro do decidido em 1., bem como para, no prazo de 10 dias, retificar os Planos de Trabalhos, de Mão-de-obra, de Equipamentos e de Pagamentos e o Cronograma Financeiro, ajustados à presente prorrogação de prazo.

3. Dar conhecimento à Equipa de Fiscalização e Gestão de Contrato, do teor do presente despacho.

A presente decisão, constituindo uma competência da Câmara, está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e foi tomada face à urgência de que a mesma se reveste.

À Reunião de Câmara para ratificação.»"

À referida proposta foi anexado um aditamento com o seguinte teor: "(...) em conformidade com o plano de trabalhos aprovado, integrante do respetivo processo, o prazo contratualmente fixado para a execução da obra terminava em 4 de fevereiro de 2026.

Sucedendo que o pedido de prorrogação de prazo apresentado pelo empreiteiro apenas deu entrada nos serviços municipais em 29 de janeiro de 2026. Considerando que a decisão sobre a referida prorrogação deveria ser proferida antes do termo do prazo contratual, e atendendo à proximidade dessa data, tornou-se imprescindível assegurar a sua apreciação e decisão com carácter de urgência.

Acresce que a última reunião de Câmara teve lugar em 21 de janeiro de 2026, encontrando-se a reunião seguinte prevista para data posterior ao termo do prazo da obra. Nessa medida, e a fim de evitar que o prazo contratual expirasse sem decisão sobre o pedido apresentado, a mesma



foi proferida, por meu despacho de 4 de fevereiro de 2026, ao abrigo do disposto no artigo 35.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais.

Mais se esclarece que o assunto não foi submetido na reunião de Câmara de 12 de fevereiro porque, por lapso, os serviços não se aperceberam atempadamente do meu despacho que alterou a data da reunião de 4 para 12 de fevereiro."

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **maioria**, aprovar a proposta. Votaram contra os Senhores Vereadores Gilberto Viegas, Nuno Marques e Paulo Rosário Dias.

(Deliberação n.º 48/2026)

NOMEAÇÃO DE AUDITOR EXTERNO PARA AUDITORIA, CERTIFICAÇÃO LEGAL E PARECER, DAS CONTAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS PARA OS EXERCÍCIOS ECONÓMICOS DE 2026 A 2029

Proposta n.º 41/2026, de 11 de fevereiro:

"Na sequência do procedimento de consulta prévia desenvolvido para aquisição de serviços de "AUDITORIA EXTERNA (CERTIFICAÇÃO LEGAL E PARECER) DAS CONTAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS, REPORTADA AOS EXERCÍCIOS ECONÓMICOS DE 2026 A 2029" adjudicado por meu despacho de 6 de fevereiro de 2026, à sociedade denominada "António Fortunato & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Limitada", pelo valor de 73 999,20 EUR (setenta e três mil, novecentos e noventa e nove euros e vinte cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, e pelo prazo de 48 meses (exercícios de 2026 a 2029);

e, considerando o disposto no n.º 1 do artigo 77.º da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que determina que o auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo;

Proponho,

A remessa à Assembleia Municipal, para nomeação como auditora externa, para certificação legal de contas, e, pelo período de 48 meses, a sociedade "António Fortunato & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Limitada".

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 49/2026)

REVISÃO N.º 1/2026 - ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E ATIVIDADES MAIS RELEVANTES)

Proposta n.º 43/2026, de 12 de fevereiro:

"Os documentos previsionais para 2026 foram aprovados na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 22 de dezembro de 2025 e na 2.ª reunião da sessão ordinária de dezembro de 2025 da Assembleia Municipal, realizada no dia 30 de dezembro de 2025.

Nos termos das disposições conjugadas da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as opções do plano, a proposta do orçamento, bem como respetivas revisões carecem de aprovação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.

O ponto 8.3.1 do POCAL, que se mantém em vigor por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua versão mais recente, refere que a revisão do orçamento deve ocorrer, entre outras situações, para incorporação do saldo do exercício anterior e quando há novas receitas que a autarquia esteja autorizada a arrecadar.

A NCP26 – Contabilidade e Relato Orçamental, no ponto 3 – Definições, esclarece os termos a utilizar nesta norma para as alterações orçamentais, classificando-as em modificativas e permutativas. A alteração agora apresentada consubstancia-se numa alteração orçamental modificativa (anterior conceito de revisão), uma vez que procede ao aumento do montante global da receita e da despesa face ao orçamento em vigor.

Refere ainda o artigo 46.º-B do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais - RFALEI que as modificações do plano plurianual de investimentos consubstanciam-se em revisões e alterações, em que as revisões têm lugar sempre que se torne necessário incluir e ou anular projetos nele considerado, implicando as adequadas modificações no orçamento, quando for o caso.

Com esta alteração modificativa procede-se à inscrição de uma nova natureza de receita e novas rubricas de despesa, bem como uma nova ação de um projeto nas Atividades Mais Relevantes (AMR), não previstos aquando da elaboração das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2026.

Relativamente às Finanças Locais, refere o artigo 124.º da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro que aprova o Orçamento do Estado para 2026 (OE2026) que:

"Artigo 124.º

Integração do saldo de execução orçamental

Após aprovação do mapa «Demonstração do desempenho orçamental» pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental."

Assim, tendo por objetivo proceder à incorporação no orçamento, do saldo apurado referente ao exercício de 2025, nos termos do ponto 8.3.1. do Decreto-Lei 54-A/99, de 22 de fevereiro, da

NCP 26 do Decreto-Lei 192/2015, de 11 de setembro, do artigo 46.º-B do RFALEI e do artigo 124.º do OE2026 e considerando que:

- Os mapas de "Demonstração do desempenho orçamental" bem como o de "Demonstração de Fluxos de Caixa" da gerência anterior foram aprovados, por unanimidade na Reunião de Câmara realizada no dia 21 de janeiro de 2026, conforme Informação n.º 1896, de 15 de janeiro de 2026 da Divisão Financeira;

- A Câmara Municipal transitou com um saldo de gerência no montante de 38 203 948,23 EUR (trinta e oito milhões, duzentos e três mil, novecentos e quarenta e oito euros e vinte e três cêntimos), conforme Informação n.º 2013, de 15 de janeiro de 2026 da Divisão Financeira, presente na Reunião de Câmara realizada no dia 21 de janeiro de 2026;

- A câmara municipal utilizou o saldo da gerência para efeitos de cálculo dos fundos disponíveis em janeiro de 2026, com base na Circular 21-2013-AG de 8 de fevereiro de 2013 da Associação Nacional Municípios Portugueses e autorizado por despacho do Senhor Presidente de 15 de janeiro de 2026 exarado na Informação n.º 1893 de 15 janeiro de 2026 da Divisão Financeira submetido a ratificação e aprovado por maioria na Reunião de Câmara de 21 de janeiro de 2026;

- Existe a necessidade de reforçar verbas nalgumas rubricas do orçamento com dotação insuficiente, bem como nalguns projetos do PPI e AMR para fazer face a despesas até ao final do ano e/ou permitir a conclusão/abertura de projetos;

- Aquando da elaboração dos documentos previsionais para 2026, não foi possível contemplar todos os projetos/ações previstos nas Grandes Opções do Plano (PPI e AMR), protelando-os para a 1.ª Revisão Orçamental de 2026.

Nestes termos, **proponho** que a Câmara Municipal delibere aprovar a 1.ª Revisão Orçamental, com introdução do saldo transitado da gerência de 2025, ao abrigo do artigo 124.º do Orçamento de Estado (OE) para 2026, aprovado pela Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro e submeter à próxima sessão da Assembleia Municipal para deliberação nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação."

A Câmara, por votação nominal e em minuta, ao abrigo das normas supramencionadas, deliberou por **maioria**, aprovar a proposta. Absteram-se os Senhores Vereadores Gilberto Viegas e Nuno Marques e votou contra o Senhor Vereador Paulo Rosário Dias.

(Deliberação n.º 50/2026)

EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR NO LOTE 23 DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE BARÃO DE SÃO JOÃO" – PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

Proposta n.º 47/2026, de 18 de fevereiro:

Considerando que o prazo de execução da obra em epígrafe termina no dia 19 de fevereiro de 2026 e que hoje terá lugar a Reunião de Câmara, **proponho** que seja avaliada a possibilidade de incluir a presente prorrogação de prazo na ordem de trabalhos.

Nessa sequência, nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro (CCP) e em conformidade com o proposto na Informação n.º 8882, de 11 de fevereiro de 2026, da Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas, proponho o seguinte:

1. Prorrogar o prazo contratual da empreitada em epígrafe, pelo período de 190 dias (até ao dia 28 de agosto de 2026), devendo a revisão de preços operar-se com base no Plano de Pagamentos reajustado, conforme previsão do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto.
2. Notificar o empreiteiro do decidido em 1., bem como para, no prazo de 10 dias, apresentar novos Planos de Trabalhos, de Mão-de-Obra, de Equipamentos e de Pagamentos, ajustados à presente prorrogação de prazo.
3. Notificar a empresa Pmt – Coordenação e Gestão de Projetos, Lda, da prorrogação de prazo agora concedida.
4. Dar conhecimento à Gestora do Contrato, Bizfuture – Serviços, Lda, do teor da presente decisão.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, ao abrigo das normas supramencionadas, deliberou por **maioria**, aprovar a proposta. Votou contra o Senhor Vereador Paulo Rosário Dias.

(Deliberação n.º 51/2026)

PROPOSTAS SUBSCRITAS PELA SENHORA VEREADORA SARA COELHO

CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO - ANO LETIVO 2025-2026

Proposta n.º 38/2026, de 9 de fevereiro:

“Considerando a Informação n.º 1576, de 13 de janeiro de 2026, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Divisão de Educação, Juventude e Desporto, dando conhecimento que foram rececionadas 14 pronúncias ao abrigo da audiência dos interessados prevista no Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo, e que da reapreciação efetuada aos respetivos processos resulta que 12 candidaturas reúnem os critérios exigidos para atribuição de bolsa de estudo, e 2 candidaturas não reúnem os critérios necessários para o efeito.

Considerando que o encargo financeiro destinado ao pagamento das bolsas de estudo, para o ano letivo de 2025/2026, se encontra cabimentado, contudo o valor correspondente à atribuição



da totalidade das bolsas ultrapassa o previsto, sendo necessário um reforço de cabimentação de 93 805,00 EUR (noventa e três mil oitocentos e cinco euros).

Considerando que a Divisão Financeira emitiu a correspondente informação de disponibilidade de fundos e verbas para assunção desta despesa.

Considerando que nos termos Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo, designadamente no n.º 1 do artigo 18.º, a decisão final de atribuição de bolsas de estudo municipais compete à Câmara Municipal.

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de 12 bolsas de estudo, nos termos da supracitada informação.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 52/2026)

QUESTÃO REPETIDA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL - PROJETO "ESTÁ DO AÇO" – APOIO FINANCEIRO PARA O ANO 2026

Proposta n.º 44/2026, de 12 de fevereiro:

"Considerando o Acordo de Consórcio estabelecido, e subscrito pelo Município de Lagos, para o desenvolvimento do Projeto "Está do Aço – E9G", com a duração de três anos e termo em 30 de setembro de 2026, o qual tem como entidade promotora e gestora a associação Questão Repetida.

Considerando a Informação n.º 409, de 6 de janeiro de 2026, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Divisão de Habitação e Coesão Social, que apresenta proposta de apoio financeiro para o ano de 2026, no valor de 14 638,32 EUR (catorze mil seiscentos e trinta e oito euros e trinta e dois cêntimos), de modo a permitir a conclusão do projeto.

Considerando que a Divisão Financeira emitiu a correspondente informação de disponibilidade de fundos e de dotação orçamental para assunção da despesa em causa.

Considerando as competências atribuídas nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o apoio financeiro do Município de Lagos ao Projeto "Está do Aço – E9G", para o ano de 2026, no valor de 14 638,32 EUR (catorze mil seiscentos e trinta e oito euros e trinta e dois cêntimos), a atribuir à entidade gestora Questão Repetida – Associação Cultural, no âmbito do mencionado Acordo de Consórcio.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **maioria**, aprovar a proposta.

Absteve-se o Senhor Vereador Paulo Rosário Dias.

(Deliberação n.º 53/2026)

PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOS E O PLANO NACIONAL DAS ARTES – RENOVAÇÃO

Proposta n.º 45/2026, de 12 de fevereiro:

"Considerando o protocolo celebrado em 9 de março de 2023, entre o Município de Lagos e o Plano Nacional das Artes, com o objetivo de promover formas de colaboração, numa perspetiva integradora, para a concretização das ações no âmbito da educação e da cultura plasmadas na sua Cláusula 1.ª.

Considerando a Informação n.º 6161, de 3 de fevereiro de 2026, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Divisão de Cultura, que:

a) Ressalva o trabalho que tem vindo a ser desenvolvido com os Agrupamentos de Escolas Gil Eanes e Júlio Dantas e com o Plano Nacional das Artes contribuindo de forma decisiva para os objetivos dos respetivos Projetos Culturais de Escola; e

b) Sugere a renovação deste Protocolo, por mais um ano, ao abrigo da Cláusula 7.ª.

Proporho que a Câmara Municipal delibere aprovar a renovação do Protocolo celebrado entre o Município de Lagos e o Plano Nacional das Artes, por mais um ano, conforme previsto na Cláusula 7.ª do mesmo."

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 54/2026)

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FREGUESIA DE BARÃO DE SÃO JOÃO - REALIZAÇÃO DA FEIRA DO FOLAR E ARTESANATO – 2026

Proposta n.º 46/2026, de 13 de fevereiro:

"A Freguesia de Barão de São João peticionou ao Município a atribuição de um apoio monetário no valor de sessenta mil euros como complemento necessário do valor orçamentado para a realização da Feira do Folar e Artesanato – 2026.

Sendo o beneficiário do apoio uma freguesia, a atribuição constitui uma competência exclusiva da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, nos termos conjugados do disposto nos artigos 25.º, n.º 1, alínea j) e 33.º, n.º 1, alínea ccc), do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que a Divisão Financeira emitiu a correspondente informação da disponibilidade de fundos e de dotação orçamental para a assunção da despesa em causa.

*Considerando os fins do apoio, **propõe-se** a atribuição peticionada e que seja regulada por Protocolo."*

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar e remeter a proposta à Assembleia Municipal.

(Deliberação n.º 55/2026)

ATA EM MINUTA Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, bem como do disposto no artigo 19.º do Regimento da Câmara Municipal de Lagos, e ainda do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara deliberou por **unanimidade**, aprovar a ata em minuta para efeitos da sua executoriedade imediata.

(Deliberação n.º 56/2026)

O Presidente da Câmara,



A Chefe da Divisão Jurídica,

